



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11

CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.

Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

=LEI COMPLEMENTAR Nº 121 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021=

“Extingue e transforma cargos em comissão na Prefeitura Municipal de General Salgado/SP, previstos na Lei Complementar nº 116, de 17 de dezembro de 2019 e dá outras disposições”.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei complementar.

Art.1º Ficam revogadas as alíneas “d” e “e”, do inciso II, do artigo 5º; o inciso I do artigo 9º e o inciso IV do artigo 11, todos da Lei Complementar Municipal nº 116, de 17 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Em virtude das revogações previstas no caput deste artigo, fica modificado o número de cargos de Secretários descrito no Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 116, de 17 de dezembro de 2019, reduzindo-se de 6 (seis) para 4 (quatro).

Art. 2º Ficam transformados 2 (dois) cargos de Secretário e 4 (quatro) cargos de Assessor Geral, de livre nomeação e exoneração, previstos na Lei Complementar Municipal nº 116, de 17 de dezembro de 2019, alterando-se a nomenclatura de origem, referência e o respectivo vencimento, conforme quadro abaixo:

<i>Nomenclatura de Origem</i>	<i>Quant.</i>	<i>Ref.</i>	<i>Nova Nomenclatura</i>	<i>Ref. Nova</i>	<i>Vencimento</i>
<i>Secretario</i>	<i>2</i>	<i>Subsídio</i>	<i>Diretor Executivo II</i>	<i>34</i>	<i>R\$ 2.086,20</i>
<i>Assessor Geral</i>	<i>4</i>	<i>34</i>	<i>Diretor Executivo II</i>	<i>34</i>	<i>R\$ 2.086,20</i>
<i>Assessor Especial I</i>	<i>1</i>	<i>68</i>	<i>Assessor Especial I</i>	<i>Subsidio</i>	<i>R\$ 7.351,11</i>

Parágrafo único. O Diretor Executivo II tem as atribuições de dirigir, coordenar e supervisionar os trabalhos específicos de órgãos de execução, considerados de baixa complexidade, e com entregas básicas de serviços e resultados para a população local; planejar, programar e operacionalizar processos de trabalho de natureza administrativa, serviços gerais e zeladoria, responsabilizando-se por resultados; implementar as diretrizes e ações do Plano de Governo em cada área específica de atuação, de acordo com as determinações do Prefeito Municipal e de sua política governamental; tomar decisões sobre determinado programa político inerente as ações de governo para a respectiva diretoria; fiscalizar o fiel cumprimento e o perfeito desenvolvimento das ações políticas e atividades designadas e direcionadas; zelar pela guarda de informações fundamentais das quais tome conhecimento em decorrência do seu cargo e executar outras tarefas correlatas de gerenciamento e direção. A escolaridade para o cargo é o ensino médio com comprovação de experiência profissional em cargo ou emprego de direção ou chefia pelo período mínimo de, no mínimo, 1 (um) ano. Carga horária semanal: 40 horas.

Art. 3º O cargo de Assessor Especial I passa a ter natureza jurídica de agente político, possuindo nível hierárquico idêntico ao dos secretários municipais, gozando dos mesmos direitos e obrigações, transformando o valor de referência original do cargo em subsídio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11

CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.

Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a providenciar, se necessário, o remanejamento e transposição das dotações orçamentárias, em face da nova composição dos empregos públicos em comissão, que deverá ser publicado por decreto.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 24 de fevereiro de 2021.

Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Karina Paula Guimarães Frota
Secretária